



Boletim Oficial Eletrônico



Criado pela Lei n.º 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94
Decreto Municipal nº 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 001/2026 - SEMED

Dispõe sobre o estabelecimento de dia não letivo na Rede Municipal de Ensino de Camalaú-PB, em razão da comemoração do Dia do Professor, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMALAÚ, ESTADO DA

PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de organização do Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2026;

CONSIDERANDO que a elaboração do Calendário Escolar foi realizada pela Secretaria Municipal de Educação, em articulação com o Conselho Municipal de Educação, gestores escolares, coordenação pedagógica e supervisão escolar;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, quanto à organização e adequação do calendário escolar às peculiaridades locais, observados os dias de efetivo trabalho escolar e a carga horária mínima anual;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 52.682, de 14 de outubro de 1963, que declara o dia 15 de outubro como feriado escolar dedicado ao Professor;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o dia 16 de outubro de 2026 (sexta-feira) como dia não letivo na Rede Municipal de Ensino de Camalaú -PB, em razão das comemorações alusivas ao Dia do Professor.

Art. 2º O disposto nesta Portaria integra a organização do Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2026, devendo ser observado por todas as unidades escolares da rede.

Art. 3º A definição do dia previsto no art. 1º não implica alteração da data oficial do Dia do Professor, instituída pela legislação federal,

permanecendo o dia 15 de outubro como a data comemorativa dedicada ao Professor.

Art. 4º As unidades escolares deverão realizar os registros e ajustes necessários em seus respectivos calendários e documentos internos, observando o cumprimento dos dias de efetivo trabalho escolar e da carga horária anual exigidos pela legislação educacional vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Camalaú-PB, 14 de outubro de 2026.

KÁTIA ANDREIA MONTEIRO JANUARIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MATRÍCULA Nº 20260501

MARÍCIA RALLINE
COUTO MARIANO

Assinado de forma digital por
MARÍCIA RALLINE COUTO MARIANO
Dados: 2026.10.14 11:33:23 -03'00'

